



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI Nº 487/20)

(VEREADORES CLAUDIO FONSECA – CIDADANIA E MARIO COVAS NETO – PODEMOS)

Denomina Praça Deputado Ricardo Izar o espaço público que especifica, localizado no Distrito Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Deputado Ricardo Izar o espaço público delimitado pelas ruas Potiquiquia e Iaçapé e Avenida Dr. Paulo Colombo Pereira de Queiroz, situado no Setor 154, Quadra 65, localizado no Distrito Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente